

DECRETO Nº 2536, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.209.677,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.209.677,00 (Hum Milhão, Duzentos e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011030215078288 - FHCGV	0269	339030	854.600,00
722012312212978338 - JUCEPA	0261	339039	169.877,00
722012369114988783 - JUCEPA	0261	339039	185.200,00
TOTAL			1.209.677,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011012212978339 - FHCGV	0269	319016	854.600,00
722012312212978338 - JUCEPA	0261	449052	169.877,00
722012369114988783 - JUCEPA	0261	449052	185.200,00
TOTAL			1.209.677,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2541, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 14.523.081,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.523.081,02 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978339 - SEEL	0101	319011	1.770.000,00
081012733112978311 - SEEL	0101	339046	629.772,60
241012233112978311 - SEDEME	0101	339046	506.000,00
251010333112978311 - PGE	0101	339046	1.040.674,77
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	5.000.000,00
311010612212978339 - CBM	0101	319012	400.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	319011	2.300.000,00
462021333112978311 - FCP	0101	339046	1.283.616,67
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	1.300.000,00
771012433112978311 - SECOM	0101	339046	251.775,28
832010433112978311 - EGPA	0101	339046	41.241,70
TOTAL			14.523.081,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 837198

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022- CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: RBMF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.916.722/0001-77. ENDEREÇO: Passagem São Pedro, nº 68, CEP: 67013-490 Bairro Atalaia, Ananindeua/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL, PARÁ E MERCOSUL, para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 03/08/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.609,25 (vinte e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza de despesa: 339030; Ação 213476.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 836784

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1243/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o processo nº 2022/984003, de 04/08/2022; RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor WALDOMIRO FRANÇA NETO, matrícula funcional nº 5931844/ 1, CPF 171.951.282-53, cargo Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.4000,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Gestão de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978338	0101	339030	3.400,00
0412212978338	0101	339039	1.000,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 836833

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A, CNPJ: 02.491.558/0001-42; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021 – TJ/RN, Processo Administrativo nº 2022/766734 (principal) e 2022/925416 (filho).

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 em sua redação atual e observadas as suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie;

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e locação de veículo BLINDADO, sem motorista, incluindo seguro total e serviços de limpeza e manutenção, com todas as garantias legais e administrativas e assistência técnica;

Valor Global: R\$ 307.620,00 (trezentos e sete mil, e seiscentos e vinte reais); Dotação Orçamentária:

Atividade - 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental/8912 – Capacitação de Agentes Públicos;